



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/001-67

Praça Dr. Rockert, 92 – Centro – CEP 39440-000 – Janaúba – MG

## RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O município de Janaúba/MG, por meio da comissão de licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito José Aparecido Mendes Santos, no dia 05/01/2021, através da portaria 020/2021, publicada no quadro de avisos no dia 05/01/2021, vem, no uso de suas atribuições retificar o edital de pregão presencial nº 08/2021, nos termos da lei.

Na seção V – Da Proposta, no subitem 5.3, onde se lê: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, tendo como marco inicial a data da sessão. Leia-se: O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, tendo como marco inicial a data da sessão.

No subitem 5.11, onde se lê: As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital. Leia-se: As propostas terão validade de 30 (trinta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

Na seção IX – Do encerramento da etapa dos lances via meio eletrônico, no subitem 9.2, onde se lê: Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, sendo que será desclassificada a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação.** Leia-se: Encerrada a etapa de lances e negociação direta, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor valor apresentado, e não desclassificará a proposta que estiver com valor **por item ou por lote superior ao orçamento estimado definido no Anexo II deste edital, após a negociação, analisando o preço de acordo com a realidade do mercado.**

Janaúba, 11 de Março de 2021.

Tamiris Greycielle de Paula Borges  
Assessora Especial em Licitações